



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2026

(Processo Administrativo nº 63402.002431/2025-64)

Assunto: Resultado da Chamada Pública N.º 1/2026.

1. Trata-se da Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, utilizando a modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos.
2. Preliminarmente, é importante destacar que o Edital da Chamada Pública nº 1/2026 foi elaborado em conformidade com a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006; o art. 4º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023; o art. 3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023; e a Resolução GGALIMENTA nº 03, de 14 de junho de 2022. Além disso, o Edital passou pela revisão da Consultoria Jurídica Adjunta do Comando da Marinha, que emitiu o Parecer nº 00240/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU.
3. A presente chamada pública foi conduzida em estrita conformidade com as disposições do Edital. A Comissão de Contratação se reuniu e decidiu realizar uma Sessão Pública no dia 04/03/2026, às 10h. Esta sessão teve como objetivo garantir a transparência no processo, especialmente no que diz respeito ao prazo final para a entrega da documentação de habilitação e da Proposta de Venda. Todos os detalhes e decisões referentes a essa sessão estão registrados na Ata, que faz parte dos autos do processo.
4. Durante a Sessão Pública, foram abertos os envelopes contendo a documentação. Na Ata da sessão, foram registradas as organizações participantes, bem como a lista dos documentos entregues. Os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão de Contratação e por um representante de uma cooperativa, que compareceu para entregar o envelope e decidiu participar da Sessão Pública.
5. Aberta a palavra aos presentes, registrou-se o comparecimento presencial do Sr. MARCELO GOMES DA SILVA, representante da COOPERMISTA. Não houve manifestações a serem consignadas em ata. Após a abertura da sessão, procedeu-se à coleta das assinaturas em todos os documentos entregues, tanto presencialmente quanto por meio eletrônico no ceimbra.licitacao@marinha.mil.br. Concluída essa etapa, encerrou-se a sessão pública, a fim de dar prosseguimento às fases de análise

da documentação e da proposta de preços.

6. PASSAMOS À ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO DAS RESPOSTAS À MANIFESTAÇÃO:

Consigna-se que a documentação apresentada está de acordo com o exigido no Inciso II do item 4 do Edital.

7. Diligências:

a) No curso da análise da documentação de habilitação, verificou-se a ausência do extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF/CNPJ ativo da COOPABE, documento exigido pelo art. 16, alínea “b”, da Resolução GGPA n° 21, de 29 de julho de 2025. Assim, com fundamento no art. 64 da Lei n° 14.133/2021, foi expedida diligência por meio eletrônico, concedendo-se o prazo de **2 (dois) dias** para apresentação do documento faltante. Em resposta, a cooperativa encaminhou, tempestivamente, o documento solicitado, o qual passou a constar dos autos

b) De igual modo, foi realizada diligência junto à empresa N3 Distribuição, também por meio eletrônico, tendo sido solicitado, no prazo de 2 (dois) dias, o encaminhamento do extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF/CNPJ ativo, bem como das declarações devidamente assinadas pelo representante legal. Contudo, a empresa N3 não atendeu às diligências solicitadas, deixando de apresentar a documentação requerida no prazo assinalado

8. As propostas foram avaliadas pela Divisão de Municiamento e, através de despacho datado de 07 de Abril de 2026, foram aprovadas.

9. Após as análises acima, restou a Comissão de contratação aprovar a documentação de habitação e proposta de venda de todas as participantes, exceto o da N3 DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS EIRELLI - CNPJ 19.408.662/0001-23, por não enviar documentação referente ao extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF/CNPJ) ativo, tampouco ter respondido à diligência realizada. .

10. A priorização para contratação ficou da seguinte forma:

Dessa forma, a ordem de priorização restou definida nos seguintes termos:

a) Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal – COOPERMISTA; CNPJ: 26.597.632/0001-78

I)Primeiro lugar para fornecimento dos itens: 6, 7, 8, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 37, 40 e 46.

b) Cooperativa dos Assentados da Reforma Agrária de Brasília e Entornos Ltda - COOPABE, CNPJ: 55.503.644/0001-94

I)Segundo lugar para fornecimento dos itens:1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57 e 58.

c) Cooperativa Agrícola Buriti Vermelho – COOPER-HORTI - CNPJ: 25.027.276/0001-94

I) Terceiro lugar para fornecimento dos itens: 6, 7, 8, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 32, 34, 37, 38, 40, 42, 43, 49, 50, 53, 55, 56, 60, 62 e 71.

d) Jhon Lúcio Rocha Macedo – Agricultor Individual 

I) Quarto lugar para fornecimento do item: 17.

e) Cooperativa de Serviços Ambientais, Agricultura Familiar, Sociedade, Cultura e Saúde – COOPERBRASILIA - CNPJ: 32.320.489/0001-75

I) Quinto lugar para fornecimento dos itens: 64 e 65.

f) Central das Cooperativas de Agricultura Familiar do Distrito Federal E REDE – CENTRAL UNIUM - CNPJ: 44.705.791/0001-20

I) Sexto lugar para fornecimento dos itens: 1, 2, 4, 64, 65, 67, 68, 74, 75 e 76.

g) Cooperativa dos Produtores Rurais de Senador Canedo e Região- COOPRUSC - CNPJ: 28.777.215/0001-32

I) Sétimo lugar para fornecimento dos itens: 4, 5, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 26, 27, 35, 37, 38, 40, 43, 44 e 46.

Com isso, formaliza-se a adjudicação dos itens às organizações mencionadas, de acordo com os critérios de priorização estabelecidos no Edital.

Conclusão

Chamada Pública nº 01/2026 teve por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos. A sessão pública foi realizada no dia 4 de março de 2026, às 10 horas, na Sala de Reunião deste Centro de Intendência, ocasião em que se procedeu à entrega e à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de venda apresentadas pelos participantes.

Após a análise da documentação e das propostas apresentadas, a ordem de priorização para contratação restou definida da seguinte forma: em primeiro lugar, a Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal – COOPERMISTA; em segundo lugar, a Cooperativa dos Assentados da Reforma Agrária de Brasília e Entornos Ltda – COOPABE; em terceiro lugar, a Cooperativa Agrícola Buriti Vermelho – COOPER-HORTI; em quarto lugar, o agricultor individual Jhon Lúcio Rocha Macedo; em quinto lugar, a Cooperativa de Serviços Ambientais, Agricultura Familiar, Sociedade, Cultura e Saúde – COOPERBRASILIA; em sexto lugar, a Central das Cooperativas de Agricultura Familiar do Distrito Federal e RIDE – CENTRAL UNIUM; e, em sétimo lugar, a Cooperativa dos Produtores Rurais de Senador Canedo e Região – COOPRUSC.

Com isso, formaliza-se a adjudicação dos itens às organizações e ao agricultor individual acima mencionados, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital e conforme a ordem de

Continuação do Resultado da habilitação da Chamada Pública nº 1/2026

classificação obtida para os respectivos itens. A documentação de habilitação e as propostas de venda foram analisadas e aprovadas pela Comissão de Contratação.

Brasília-DF, na 14 de abril de 2026.

JOYCE DA SILVA DE **VASCONCELLOS**
2º TEN (RM2-T)
Presidente

DEIVID RÔMULO DA SILVA **VICENTE**
2ºSG-FR
Membro

RODOLFO DE PAULA MARQUES
2ºSG-MR
Membro